Lei nº 7396 de 05.10.93
DO.M. nº 10219 de 18.10.93

Sancionada

Arquivo 25.10.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº _____ DATA 16/08/93

PROJETO DE LEI Nº 232/93

Vereador - José Sarto Nogueira

ASSUNTO

Denomina de Osiel Pinto, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7396 DE 05/10/93

DIOM Nº 10219 DE 18/10/93

DIGITALIZADO
EM: 07/11/00
Baltar
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073961993
Projeto: 02321993
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA
Assunto: R OSIEL PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7896 DE 05 DE outubro DE 1993

Denomina de OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR EID MARCONI COMO RELATOR
23/08/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 25/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 232 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

Denomina de OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA OSIEL PINTO**, uma artéria no Município de Fortaleza.

Art. 2º - O presente projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/9/1993
PRESIDENTE

VEREADOR - JOSÉ SARTO NOGUEIRA

BIOGRAFIA ANEXA.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1/9/1993
PRESIDENTE

DL/EJS/93

José Alfredo Abreu Pinto

DATA: 07/06/93
HORA: 16:30 hs
Virgínia Oliveira
Funcionário

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonelo Bezerra, 280

Prezado Senhor,

Venho à presença de V. Ex.a e à dos seus honrados Colegas, para tratar-lhes do assunto que se segue:

No dia 03 de novembro de 1975, faleceu nesta Cidade, após longa enfermidade, o industrial Osiel Pinto, meu dileto pai.

Foi ele uma pessoa muito conhecida e estimada nos meios sócio-econômicos de Fortaleza, não só pelo amor ao trabalho, pela noção do dever, pela honestidade, mas sobretudo pela inteligência, capacidade de trabalho e visão administrativa.

Em 1926, quando chegou a esta Capital, procedente de Baturité, onde era sócio do Sr. José Pinto do Carmo, seu extremoso genitor, que ali possuía uma grande loja, em que vendiam produtos importados da Europa, bem como tecidos finos, perfumes, conservas, doces, bacalhau, e até cimento (à época, equivalia aos atuais supermercados), ele abriu uma casa de penhores, juntamente com seu pai. Depois, foram agentes de automóveis e caminhões da marca FORD. Posteriormente, com outros amigos, entre os quais o Sr.Raimundo Mota, organizaram a firma comercial denominada "Casa Mundlos", na qual vendiam as máquinas de costura Mundlos.

No decorrer de 1926 para 1927, o Sr Osiel Pinto resolveu retirar-se da referida firma, e juntamente com seu pai, José Pinto do Carmo, iniciaram uma pequena indústria de fiação e tecelagem. No início, chegaram a tecer juta, que vinha da Índia, cujo tecido servia para fazer sacaria para cereais e encapar fardos de algodão produzido no Ceará, sendo parte da produção consumida nas fábricas Diogo e Tomaz Pompeu, esta ainda existente em nosso Estado.

No dia 16 de setembro de 1927, foi tecido o primeiro metro de algodãozinho nos teares, com fio produzido pela indústria, e depois começou a fabricar outros tecidos, como a mescla "Pirambu", afamada e conhecida de Manaus ao Rio Grande do Sul.

Em 1955, foi inaugurada uma nova indústria, com engarrafamento de água mineral natural, extraída do poço localizado nos terrenos da indústria, com o nome de

"Água Mineral Natural N. S. de Fátima", de grande aceitação, o dos refrigerantes "IBRAM" (laranja, limão e guaraná).

Em 1960, inaugurou-se outra indústria, desta vez completamente diferente das duas primeiras: uma fábrica de papel reciclado, que era vendido em fardos para padarias, mercearias etc., e em bobinas em cores.

Todas essas indústrias foram montadas em Jacarecanga, na atual Avenida Francisco Sá com Avenida José Bastos. Foi ele o pioneiro da época, pois nada existia, nem mesmo energia elétrica, tendo sido feita, por isso, uma rede pela Ceará Light, para atender às necessidades da nova indústria.

No campo social, construiu 80 casas para operários, que pagavam aluguel simbólico. Instalou consultório médico-dentário, para atender aos seus operários, cujo número ascendia a mais de 600, nos três turnos. Organizou um clube recreativo, com sede e campo de futebol, vitorioso em diversos campeonatos com representações de outras indústrias. Ganhou várias taças. Nas noites de Natal, organizava festas recreativas com distribuição de brindes aos operários e aos seus familiares mais caros.

Em Baturité, sua terra natal, construiu, com recursos próprios, sem ajuda de ninguém, o "Hospital dos Pobres José Pinto do Carmo", o qual, depois de inaugurado, foi doado a uma instituição religiosa. O Comendador Ananias Arruda, já falecido, foi o administrador das obras ali realizadas, dos alicerces até a inauguração, quando contou com a presença do então Governador, Sr. Dr. Paulo Sarasate, e de outras autoridades civis, eclesiásticas e militares.

Foi assim, Sr. Presidente, meu saudoso pai um grande lutador, cujos ideais soube defender com tenacidade e convicção de verdadeiro apóstolo, procurando, sempre que possível, engrandecer a nossa Cidade, o nosso Ceará mui querido.

As palavras, que aí ficam, têm um sentido: solicitar aos Ex.^{mos} Srs. Vereadores e representantes do povo em geral que levem em consideração as qualidades daquele que muito fez pelo Ceará, notadamente por Fortaleza, e que, até a presente data, não mereceu a homenagem de ter seu nome perpetuado numa avenida ou rua de Fortaleza, de preferência no bairro onde deu os melhores dias de sua existência (sugestão: Rua Caririaçu ou outra melhor).

A seguir, alguns dados pessoais do meu

inesquecível pai:

Nome - Osiel Pinto
Filiação - José Pinto do Carmo e
Maria Adele Cabral Pinto
Nascido em Baturité-Ceará, no dia
15 de agosto de 1897
Foi casado com D. Georgina de Abreu
Pinto, deixando os seguintes filhos:
José Alfredo,
Carlos Alberto,
Maria Adele,
Fernando Osiel

Sr. Presidente: espero que este meu pedido seja aprovado por V. Ex.ª e demais membros dessa Câmara.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.as os protestos de minha alta estima e profunda consideração.

José Alfredo Abreu Pinto
Rua Monsenhor Bruno, 152
Meireles - CEP 60115 191
Telefone - 261 5991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 46/93.

AO PROJETO DE LEI No. 232/93

Dispensado de Impressão e Interício
Em 31 / 8 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador José Sarto, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que "denomina de Osiel Pinto, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao Pleito em questão.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 30 DE AGOSTO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
Em 13 / 9 / 93
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 232/93.

Denomina de OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 3090/93

Fortaleza, 20 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Signatário deste, que **"DENOMINA DE OSIEL PINTO, UMA ARTERIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA OSIEL PINTO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL